

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**


**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM VEREADOR NO CURSO “METODOLOGIA PARA A
REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”, NOS DIAS 28 A 31
DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)**

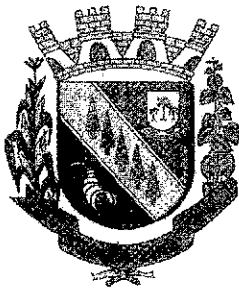
**Fundamento Legal:
Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

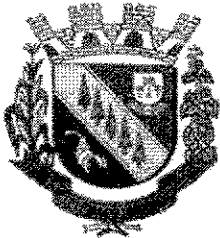
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/08/2018

Da: Secretaria de Administração

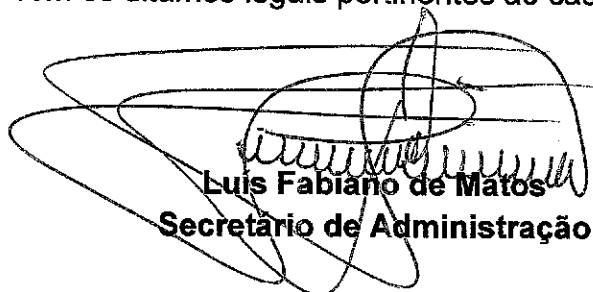
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **EVERTON FERNANDO SOARES, GUILHERME HENRIQUE RAMOS, MARCOS WILLIAN DE OLIVEIRA** através de treinamento em curso denominado **“METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, ministrado no dia 28 a 31 de AGOSTO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Secretaria de Administração

PARA: Presidente

DATA: 17/08/2018

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso CEAP- Curitiba

Senhor Presidente:

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso, Metodologia para redução de custos no legislativo municipal, que esta sendo oferecido pelo CEAP (Centro de Estudos Administração Pública), nos dias 28 a 31 Agosto de 2018 na cidade de Curitiba Pr, venho solicitar autorização para diárias e carro da Câmara de Telêmaco Borba.

Atenciosamente,


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CHÉFE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Everton
Fernando Soares

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 13/08/2018

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Metodologia para Redução de Custos no Legislativo Municipal, que esta sendo oferecido pelo CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública) nos dias 28 a 31 de Agosto de 2018, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

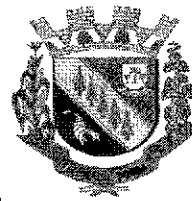
Everton Fernandes Soares

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 01 / 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Presidente

DATA: 21 / 08 / 2018

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso CEAP- Curitiba

Senhor Presidente:

Venho através deste, mediante o conteúdo da pauta do curso oferecido, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso, **METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, que esta sendo oferecido pelo CEAP (Centro de Estudos Administração Pública), nos dias 28 a 31 Agosto de 2018 na cidade de Curitiba PR, venho solicitar autorização para diárias da Câmara de Telêmaco Borba.

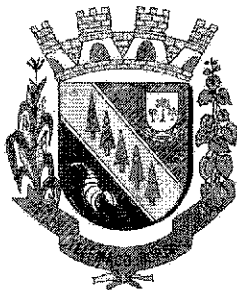
Atenciosamente,


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 095/2018

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade para a efetivação de inscrição de um servidor (Marcos Willian de Oliveira) no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 28 a 31 de Agosto de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado “Metodologia para Redução de Custos no Legislativo Municipal”.

DO PARECER JURÍDICO

O servidor Marcos Willian de Oliveira, Secretário de Finanças desta Casa de Leis, solicita a participação no curso acima mencionado. A nosso ver, o curso tem pertinência com a função por ele exercida. Observo que ele é Secretário de Finanças e com isso, a matéria a ser abordada pelo curso converge sobremaneira com as funções por ele exercidas. Ora, a redução de custos no Legislativo é de interesse público e nada melhor, o Secretário de Finanças aprofundar seus conhecimentos sobre o tema.

Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções do servidor bem como convergem com o interesse público.

Ressalto que a possibilidade da inexigibilidade licitatória e o uso do veículo oficial já foram temas abordados em solicitações dos senhores vereadores e de outro servidor que possuem interesse em participar do curso. Não vejo óbice jurídico quanto a esses detalhes.

Portanto, menciono não existir óbice jurídico quanto a participação do servidor em questão, cabendo a Presidência da Câmara a devida autorização para tal.

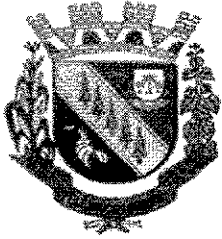
Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 21 de Agosto de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283

Raulino José de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

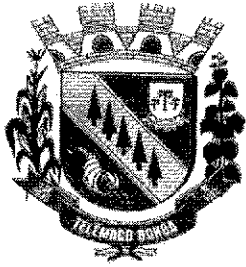
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, **EVERTON FERNANDO SOARES, GUILHERME HENRIQUE RAMOS, MARCOS WILLIAN DE OLIVEIRA**, através de treinamento em curso denominado “**METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, ministrado no dia 28 a 31 de AGOSTO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 21 de AGOSTO de 2018.

MAURICIO DIOGENES DE CASTRO

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 21/08/2018

De: Secretaria de Administração

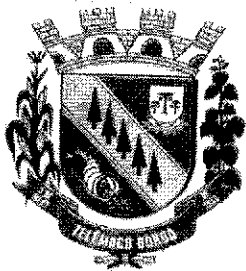
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação 01 (VEREADOR) 02 (SERVIDORES) no curso denominado **"METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, ministrado no dia 28 a 31 de AGOSTO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 21/08/2018

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, ministrado no dia 28 a 31 de AGOSTO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

Metodologia para Redução de Custos no Legislativo Municipal

28 a 31 de Agosto de 2018 - Curitiba/PR
Rooschelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

• TERÇA-FEIRA • 28/08/2018 • 19h às 17h
- Oredem: onde não entrega de material didático

• QUARTA-FEIRA • 29/08/2018 • 8h às 12h
Panel I – INTRODUÇÃO GERAL

- O que é Gestão de Custos? Quais suas limitações e aplicabilidades na Gestão Pública?
- Panorama dos gastos nas Câmaras Municipais: X Análise contábil, Econômica;
- Comparação de Custos, Despesas e Receitas na Administração Pública;
- Custos X Investimentos;
- Lei de garantias e a LRF sob a ótica da redução de custos;
- Particularidades do Legislativo Municipal em relação a gestão de custos.

• QUINTA-FEIRA • 30/08/2018 • 8h às 12h

Panel II – MELHORES PRÁTICAS PARA REDUÇÃO DE CUSTOS

- Custos em geral;
- Custos com água e esgoto;
- Custos com combustível e autônimos;
- Custos com diárias e passagens;
- Custos com Telecomunicação;
- Custos com Energia elétrica;
- Custos com material de expediente;
- Gestão de resíduos sólidos e outros.

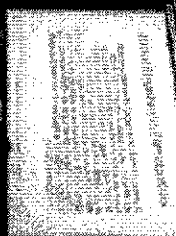
• SEXTA-FEIRA • 31/08/2018 • 8h às 12h

Panel III – IMPLEMENTAÇÃO DE MÉTODOS PARA REDUÇÃO DE CUSTOS

- Passo a passo para implementar uma cultura de redução de custos nas casas legislativas;
- Modelo de gestão para melhoria da qualidade do gasto público;
- Custos básicos em atividades (Curso ABC);
- Dinâmica a ser feita na criação de planos de economizar nos gabinetes da Câmara Municipal

Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)

- Debatido sobre a necessidade de uma nova Reforma;
- Consultorias individuais ou em grupo.



Público Alvo
Veredores, Assessores, Prefeitos, Advogados com atuação no legislativo e executivo, Servidores do legislativo e executivo, e Conselheiros Municipais.

Justificativa

Pela necessidade de um novo modelo de gestão pública que se cria diante do atual cenário político econômico do país. Neste curso você vai estar preparado para implementar ações com foco na redução de custos na Câmara Municipal sem que se tenha perdas na qualidade dos serviços prestados à população. Você já fez um a análise dos processos na Câmara para desmontar se estes não estão gerando custos desnecessários. Você e sua equipe estão preparados para criar planos de economia em seus gabinetes? Você vai entender tudo isso e muito mais.

Professores



• Mauro Meyer

Professor com Pós-Graduação em Gestão Pública e Privada (PUC - PR), Mestre em Educação a Distância, Experiência de 25 anos na área pública, tendo sido Secretário Municipal, Diretor de Escola, Assessor da Câmara de Gabinete do Prefeito, Assessor Parlamentar - ALEP - PR, Chefe de Gabinete - Companhia de Habitação do Paraná, Coordenador de Companhia Administradora de Empresa de Fomento e pequenos negócios, Consultor Empresarial para pequenas e médias empresas, Especialista em Planejamento Urbano, Atuaa com diversas instituições sem fins lucrativos.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

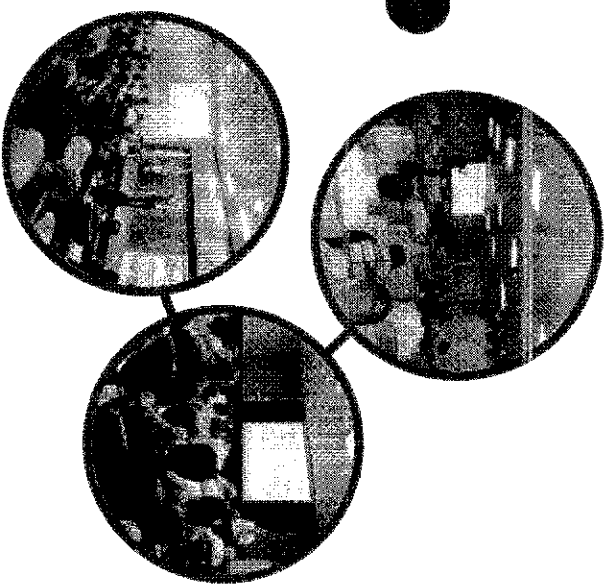
A PARTIR DE 04 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil SA
- Boleto: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 127158-X



*A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

Entre em contato agora!

(41) 4063-9649

(41) 98446-5839
atividades@ceapbrasil.com.br

www.CEAPBrasil.com

Realização:



Associação de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 156654505/2018

Expedição: 21/08/2018, às 14:56:27

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:20 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **2F13.F2DE.C08C.5AE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

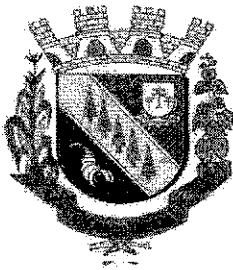
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080708055635536506

Informação obtida em 21/08/2018, às 14:55:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 21/08/2018

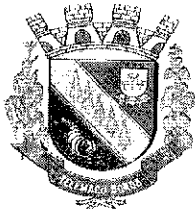
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, ministrado no dia 28 a 31 de AGOSTO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 21/08/2018

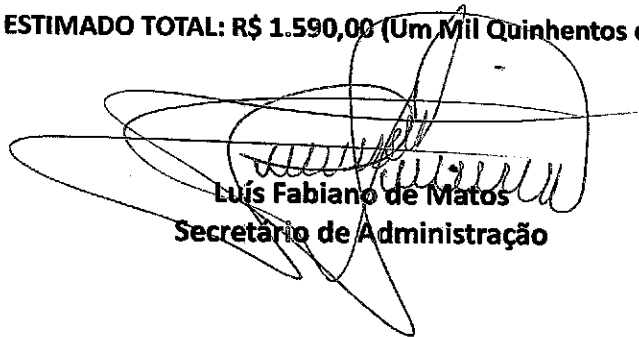
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

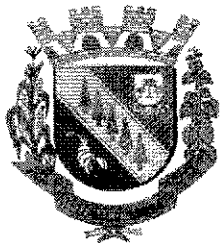
OBJETO: curso denominado "METODOLOGIA PARA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", ministrado no dia 28 a 31 de AGOSTO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR PESSOA: R\$ 530,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais)



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



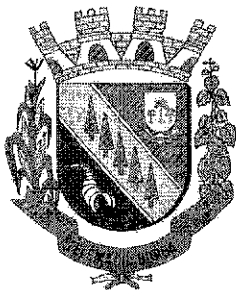
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2018.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 092/2018

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de um vereador (Everton Fernando Soares) e de dois servidores (Guilherme Henrique Ramos e Marcos Willian de Oliveira) no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 28 a 31 de Agosto de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Metodologia para Redução de Custos no Legislativo Municipal". Além disso, solicitam os vereadores em questão, autorização para viagem com o veículo oficial da Câmara.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa CEAP, para ministrar curso abordando o tema que versa sobre a **METODOLOGIA NA REDUÇÃO DE CUSTOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

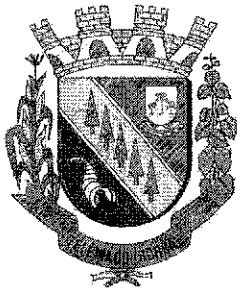
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: Evidente que a redução de custos interessa aos parlamentares. O Princípio da Economicidade é observado. Alguns dos subtemas do curso como gastos com viagens e diárias se fazem presentes na rotina diária dos vereadores. Tal curso, a nosso ver, contribuirá com uma das funções principais dos vereadores, a saber: a fiscalização. Evidentemente que fiscalização e redução de custos podem e devem caminhar juntas já que um tema se enquadra ao outro; um dos objetivos de uma boa fiscalização é a redução de custos evitando-se eventuais excessos ou ilegalidades.

Quanto aos servidores, a nosso ver, o curso também tem pertinência com a função por eles exercidas. Observo que Guilherme é Chefe Administrativo e, a maioria das autorizações de despesas depende de sua análise. Portanto, não vejo óbice em sua participação e creio que tal curso contribuirá com seu aperfeiçoamento. Cabe a discricionariedade do senhor Presidente da Câmara Municipal em autorizar sua participação já que se trata de servidor comissionado. Quanto ao servidor Marcos Willian, trata-se ele Chefe do Departamento Financeiro. Portanto, indubitável os temas do curso com as funções por ele exercidas.

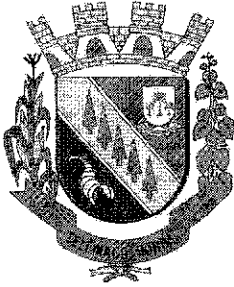
Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores e do servidor bem como convergem com o interesse público.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Quanto ao uso do veículo oficial para os vereadores se deslocarem até a cidade de Curitiba, convém uma análise da Portaria 62/2018 que versa sobre o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal. O Artigo 9º da citada Portaria permite o uso de veículo oficial por parte dos vereadores. Já o Artigo 10º, parágrafo único veda o uso do veículo oficial quando o vereador o for utilizar para atividades político partidárias ou de interesse particular. Por fim, os Artigos 13º e 14º determinam que após envio de memorando interno, caberá à Presidência da Casa de Leis o deferimento da viagem em caso de interesse público.

Sendo assim, cabe única e exclusivamente ao Presidente da Câmara a autorização ou não para a utilização do veículo oficial. Observando a recente Portaria 62/2018 nota-se que havendo interesse público, após análise objetiva e até mesmo subjetiva por parte do Presidente, pode ele decidir o deferimento do uso do veículo oficial.

A nosso ver, no caso concreto existe o interesse público. Ora, os vereadores e o servidor vão se aprimorar na redução de custos, convergindo o tema, portanto, a nosso ver, com o



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Princípio da Economicidade e com o Princípio da Eficiência, inerentes ao Poder Público e condão para o funcionamento do interesse público. Desta forma, em nosso entendimento, não haveria óbice para o deferimento do uso do veículo oficial. Porém, como já explanado, cabe à Presidência a análise da conveniência e do interesse público atrelado ao caso concreto.

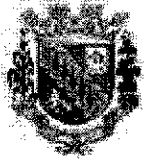
Sendo assim, finalizamos, após análise da solicitação, emitindo parecer positivo à solicitação dos senhores vereadores e do servidor, pois não existe óbice jurídico que verse sobre ao curso a ser realizado, já que este é pertinente às funções dos vereadores e do servidor, nem à autorização do uso do veículo oficial para tal, pois, em nosso entendimento, os temas abordados pelo curso são inerentes às funções dos vereadores e do servidor, existindo assim o interesse público e, desta maneira, não encontramos percalços na autorização do uso do veículo oficial. Porém, como já mencionado, cabe à Presidência análise da relevância, da conveniência e do interesse público e, ai sim, decidir pelo deferimento ou não.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 27 de Agosto de 2018.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2018

OBJETO: Capacitação de um vereador e dois servidores no curso: Metodologia para a Redução de Custos no Legislativo Municipal.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

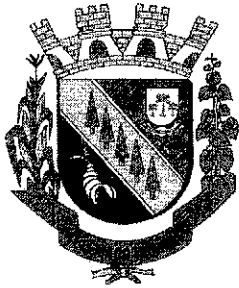
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 — Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2018.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 39/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para o vereador Everton Fernando Soares e para os servidores Guilherme Henrique Ramos e Marcos William de Oliveira referentes à inscrição no curso denominado "Metodologia para Redução de Custos no Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 28 e 31 de Agosto de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

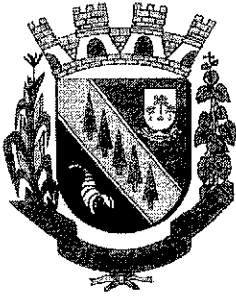
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais), sendo o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

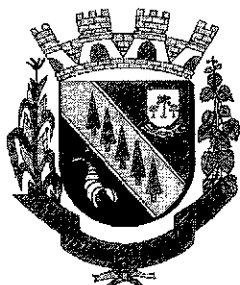
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2018;

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

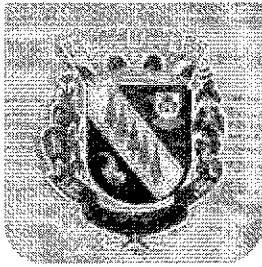
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
RG 6.210.722 SSP/SC CPF 083.998.939-35

FLÁVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 11.048.000/0001-88
DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para realizar desratização nas dependências da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 2.878,98 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
CNPJ: 80.521.883/0001-14
DESCRIÇÃO

Aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal, sendo lote 01, itens 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 24 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- INVIOVÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.985.829/0001-00
DESCRIÇÃO

Aquisição de Sistema fechado de Circuito de Câmeras, sendo lote 01, itens 01 a 18, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2018

OBJETO: Capacitação de três vereadores e dois servidores no curso: Metodologia para a Redução de Custos no Legislativo Municipal.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2018.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 36/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a desratização nas dependências da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial nº 07/2018.

Valor Total: R\$ 2.878,98 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – 03 (três) desratizações com fornecimento de mão de obra, insumos materiais e ferramentas necessárias a serem executados na área interna e na área externa do edifício da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, com valor unitário por serviço de R\$ 959,66 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Data: 24/08/2018

Contrato nº. 37/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme Pregão Presencial nº 08/2018, distribuídos em 02 itens.

Valor Total: R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais) assim individualizados:

ITEM 01 – 03 (três) cadeiras fixas, sem braços, confeccionadas em seu seus assentos e encostos em compensado multilaminado, estruturas e acabamentos na cor preta com valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) totalizando um valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)

ITEM 02 – 21 (vinte e uma) cadeiras giratórias, com braços, confeccionadas em compensado ou material de igual durabilidade, estrutura e acabamentos na cor preta com valor unitário de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais) totalizando um valor de R\$ 8.337,00 (oito mil trezentos e trinta e sete reais)

Data: 24/08/2018

Contrato nº. 38/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: INVIOVÁVEL TELÊMACO BORBA - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

Objeto: Aquisição, instalação e treinamento para uso de equipamentos de sistema fechado de circuito interno de televisão na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2018.

Valor Total: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) distribuídos em 18 (dezoito) itens, a saber:

ITEM 1 – 01 (uma) unidade de DVR 16 CANAIS COM HD 8 TB com valor unitário e total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

ITEM 2 - 09 (nove) unidades de câmeras externas com valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

ITEM 3 – 04 (quatro) unidades de câmeras internas com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando um valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

ITEM 4 – 01 (uma) unidade de Nobreak 700VA com valor unitário e total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

ITEM 5 – 04 (quatro) unidades de fontes estabilizadoras para câmeras 12V 10ª com led com valor unitário de R\$ 100 (cem reais) totalizando um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

ITEM 6 – 13 (treze) unidades de conectores p4 macho com borne com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

ITEM 7 – 1.000 (mil) metros de cabo de rede par trançado UTP CAT 5e com valor por metro de R\$ 2,00 (dois) reais totalizando um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 8 - 20 (vinte) unidades de eletrodutos de PVC rosqueáveis ¼ com valor unitário de R\$ 14 (quatorze reais) totalizando um valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

ITEM 9 – 20 (vinte) unidades de curvas ¼ com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) totalizando um valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

ITEM 10 – 20 (vinte) unidades de luvas ¼ com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

ITEM 11 - 100 (cem) unidades de braçadeiras com valor unitário de R\$ 3,00 (três) reais totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

ITEM 12 – 35 (trinta e cinco) unidades de caixas de proteção para conectores de câmeras com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ITEM 13 – 13 (unidades) de pares de baluns com valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando um valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

ITEM 14 – 50 (cinquenta) metros de cabo flexível PP 2X2 5mm com valor por metro de R\$ 3,00 (três reais) totalizando um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

ITEM 15 – 3 (três) unidades de tomadas de sobrepor com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) totalizando um valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ITEM 16 – 1 (uma) unidade de filtro de linha com valor unitário e total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ITEM 17 - 9 (nove) unidades de gabinetes de alumínio com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando um valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

ITEM 18 – Serviço de configuração, instalação e treinamento com valor total de R\$ 1.658,00 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Data: 27/08/2018

Contrato nº. 39/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME



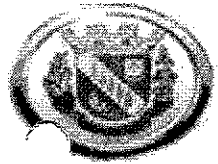
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Amilton Aparecido Machado, Everton Fernando Soares e para os servidores Guilherme Henrique Ramos e Marcos Willian de Oliveira referentes à inscrição no curso denominado "Metodologia para a Redução de Custos no Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 28 e 1 de Agosto de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm postas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2018.

Valor Total: R\$ 1.960,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 30,00 (mil, novecentos e sessenta reais) por participante.

Data: 27/08/2018

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 188/2018
Modalidade de Registro	Nº 108/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Objeto	CONFEÇÃO DE BLOCO DE CONVITE PARA COMPARECIMENTO, BLOQUETO DE TAXA DE LICENÇA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ, BLOQUETO DE ISS FIXO E DE CARNÊS DO IPTU
Valor	R\$ 25.073,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/08/2019



FUNDO PREVIDENCIÁRIO
CNPJ: 01.917.788/0001-12
Rua Leopoldo Woigt, 57 - Centro
Telêmaco Borba - PR
FUNPREV

PORTARIA Nº 003/2018

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Artigo 1º – EXONERAR nos termos do Artigo 64, da Lei Municipal número 1883/2012 e Artigo 141, inciso VIII da Lei Municipal número 968/93, ADERVAL ANTONIO RIBEIRO CORREIA, do cargo em comissão, símbolo CC-4, Gerente Financeiro, do quadro de pessoal básico do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba- Pr, a partir de 27 de Agosto de 2018

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 27 de Agosto de 2018.

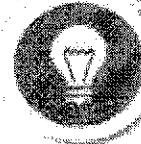
Flavio Simão dos Santos
Superintendente Geral – Fundo Previdenciário
do Município de Telêmaco Borba

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	179/2016
Processo Licitatório	DISPENSA 27/2016
Protocolo N.º	38719/2016
Data	26/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA
Valor	R\$ 989.905,50
Dotação	785-13.002.08.244.0802.2042.3390.36
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 26/08/2018

OUIDORIA

Elogie



Sugira

Crítique

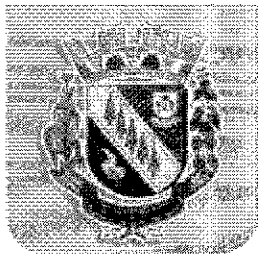


Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
ouvir você!

TELEMÁCO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYG4340	279150H000017198	22/06/2018	55090	01121266374

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANQ1642	279150H000018266	25/08/2018	55411	R\$ 195,23
APM6070	279150H000017731	25/06/2018	55411	R\$ 195,23
AVS9660	279150H000016703	26/06/2018	55411	R\$ 195,23
AWB8623	279150H000018269	26/06/2018	55411	R\$ 195,23
AXA6065	279150NIC00002023	29/08/2018	50020	R\$ 195,23
AXC8700	279150NIC00002018	29/08/2018	50020	R\$ 293,47
3412	279150H000018267	25/06/2018	55417	R\$ 195,23
3412	279150NIC00002020	29/08/2018	50020	R\$ 195,23
BAL5054	279150NIC00002016	29/08/2018	50020	R\$ 195,23
BBO5352	279150NIC00002022	29/08/2018	50020	R\$ 293,47
BCA0654	279150NIC00002017	29/08/2018	50020	R\$ 195,23
FNZ7906	279150NIC00002019	29/08/2018	50020	R\$ 195,23
JGI8065	279150H000016704	13/08/2018	55412	R\$ 195,23
JUJ9380	279150H000018268	26/06/2018	54600	R\$ 130,16
MFE1968	279150H000017730	22/06/2018	55414	R\$ 195,23
NEV8737	279150H000017732	25/06/2018	55417	R\$ 195,23
PYL4232	279150NIC00002021	29/08/2018	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK8050	116100E008127982	23/06/2018	55680	R\$ 195,23
ACH5590	116100E008080010	21/06/2018	60501	R\$ 293,47
ACY6007	279150H000016600	22/06/2018	54600	R\$ 130,16
AFB4118	116100E008127285	24/06/2018	72340	R\$ 130,16
AHL3477	116100E008080009	21/06/2018	72340	R\$ 130,16
AJF7434	116100E008080013	25/06/2018	55760	R\$ 130,16
AJH2537	116100E008127976	23/06/2018	54526	R\$ 195,23
AJU2735	116100E008127975	23/06/2018	54600	R\$ 130,16
AMI4416	116100E008282450	20/06/2018	70561	R\$ 293,47
AMI4416	116100E008282448	20/06/2018	57380	R\$ 293,47
6914	116100E007644422	20/06/2018	59670	R\$ 1.467,35
Q6968	116100E008112070	21/06/2018	55090	R\$ 130,16
ARQ6437	279150H000016701	25/06/2018	55411	R\$ 195,23
ASH0553	279150H000018260	22/06/2018	51930	R\$ 293,47
ATO0126	279150H000018255	21/06/2018	55411	R\$ 195,23
AUU9452	279150H000018262	11/06/2018	55412	R\$ 195,23
AUY9722	279150H000018263	11/06/2018	55412	R\$ 195,23
AWR0802	116100E008112074	22/06/2018	57380	R\$ 293,47
AWS7348	279150H000018265	11/06/2018	55412	R\$ 195,23
AWJ0592	116100E008112075	22/06/2018	60501	R\$ 293,47
AZN4187	279150H000017199	22/06/2018	76251	R\$ 293,47
AZV8376	279150H000018261	22/06/2018	58191	R\$ 880,41
BAB4280	279150H000016702	25/06/2018	55411	R\$ 195,23
BBO4740	279150H000018259	22/06/2018	55680	R\$ 195,23
BCA6349	279150H000018264	11/06/2018	55412	R\$ 195,23
CXG0084	116100E008080011	22/06/2018	65300	R\$ 195,23
CXG0084	116100E008080012	22/06/2018	56731	R\$ 130,16
DCE8242	279150H000016599	22/06/2018	55680	R\$ 195,23
GWS5533	116100E008127280	20/06/2018	72340	R\$ 130,16
MEF7570	279150H000017200	22/06/2018	76251	R\$ 293,47
PZY8405	279150H000018256	21/06/2018	55417	R\$ 195,23
QND6410	279150H000017197	21/06/2018	76331	R\$ 293,47
QNE9448	279150H000018257	22/06/2018	55680	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 18/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABP5785	116100E007641789	22/08/2018	54526
AGF7640	279150H000018453	20/08/2018	65300
AHC9193	279150H000018472	14/08/2018	55412
AJL4404	279150H000018470	15/08/2018	55412

AMY3538	279150H000018225	27/08/2018	55413
ANJ8622	279150H000018465	23/08/2018	55090
AOO0432	279150H000018452	22/08/2018	54526
APT5377	116100E007641797	26/08/2018	72340
AQD8655	116100E007641796	26/08/2018	72340
ARR6759	116100E007641795	26/08/2018	72340
ASG8636	279150H000018301	27/08/2018	55411
ASN5689	279150H000018456	22/08/2018	55090
ASX1887	279150H000018299	27/08/2018	55411
ASX8929	279150H000017141	27/08/2018	55417
ATB6360	279150H000018475	14/08/2018	55412
ATB6360	279150H000018458	13/08/2018	55412
ATE7392	279150H000018466	24/08/2018	76331
AVG4032	279150H000018468	16/08/2018	55412
AVK8923	279150H000018457	22/08/2018	55090
AVN8528	279150H000018226	15/08/2018	55412
AVZ1153	279150H000018455	22/08/2018	76331
AXJ5661	279150H000018300	27/08/2018	76252
AXX8604	279150H000018474	27/08/2018	54600
AYA6801	116100E007641788	22/08/2018	54600
BBB8196	279150H000018467	16/08/2018	55412
BBT8090	279150H000018451	21/08/2018	54526
BBY5495	279150H000018454	22/08/2018	54600
BEV0105	279150H000018461	23/08/2018	76252
BXM9450	279150H000018476	14/08/2018	55412
CRH8358	279150H000018462	23/08/2018	55680
DIB1653	116100E007641794	26/08/2018	72340
DIJ5917	279150H000017139	22/08/2018	65300
EVV5389	279150H000017140	27/08/2018	55417
FJZ2147	279150H000018460	13/08/2018	55412
GPJ9380	279150H000018471	16/08/2018	55412
IHK8604	279150H000018464	23/08/2018	55090
MCM4066	279150H000018463	23/08/2018	55680
NZO3666	279150H000018459	13/08/2018	55412
PYO2386	279150H000018469	16/08/2018	55412

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 29 e 30 de agosto de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
29.08	AVG9603, AQS6817, AQZ1019, BIM8043, ARD8422, AQS6817, AFI0740
30.08	AIP5033, ARQ7213, BBB7633, AJO6493, ANU1584, MBU8117, AAY8513, BAM5975

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2018.

EXTRATOS CONTRATUAIS - RETIFICAÇÃO

Contrato nº. 39/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para o vereador Everton Fernando Soares e para os servidores Guilherme Henrique Ramos e Marcos William de Oliveira referentes à inscrição no curso denominado "Metodologia para a Redução de Custos no Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 28 e 31 de Agosto de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2018.

Valor Total: R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais), sendo o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) por participante.

Data: 27/08/2018

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO I

Ata de Registro de Preços	Nº. 68/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS - I
Pregão Presencial	Nº 20/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JOINVILLE GÁS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Valor	R\$ 82.343,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 21/03/2019

PORTARIA Nº 03/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando, o art. 15 do Decreto Regulamentar nº 11.310, de 15 de julho de 2004; Considerando, o item 28.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 95/2017.

RESOLVE: